



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2024

*O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.895.905/0001-60, com sede administrativa sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP: 92510-275, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **SELMA WALLAUER II** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 36.724, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Selma Wallauer II, localizado no Bairro Faxinal, neste município, é pertencente à matrícula nº 36.724 de propriedade de Vilma Weber Wolff, Celso Claudio Wolff, Augusto Francisco Wolff, Jaime Constantino Nardi Wolff, Jario Francisco Nardi Wolff, Marlene de Vargas Wolff, Heitor Carlos Wolff Filho, Arnílsio de Borba e Joceli Oscar da Silva, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 3.012,64 m², distribuída em 09 lotes, sendo 09 lotes aderentes, com uma população aproximada de 36 pessoas.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como pela Rua Ver. João Vicente.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 36.724	89.320,00 m ²
Área dos lotes aderentes	1.772,26 m ²
Área de lotes titular tabular	--
Área de ruas a regularizar	1.240,38 m ²
Área total da REURB	3.012,64 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 36.724, de propriedade de Vilma Weber Wolff, Celso Claudio Wolff, Augusto Francisco Wolff, Jaime Constantino Nardi Wolff, Jario Francisco Nardi Wolff, Marlene de Vargas Wolff, Heitor Carlos Wolff Filho, Arnilsio de Borba e Joceli Oscar da Silva.

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

Matrícula nº 45.840, de propriedade de Jaime de Souza;

Matrícula nº 45.841, de propriedade de Milton Vieira Lopes Junior;

Matrícula nº 54.275, de propriedade de Lilian Vieira Lopes;

Matrícula nº 36.724, de propriedade de Vilma Weber Wolff, Celso Claudio Wolff, Augusto Francisco Wolff, Jaime Constantino Nardi Wolff, Jario Francisco Nardi Wolff, Marlene de Vargas Wolff, Heitor Carlos Wolff Filho, Arnilsio de Borba e Joceli Oscar da Silva;

Rua Ver. João Vicente, de propriedade do Município de Montenegro/RS.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

Nº	NOME
1.	EDA VIVIANE PORN e WILSON ARTHUR WOLFF DE AGUIAR
2.	ELIAGE DA COSTA LIMA e CARLOS HENRIQUE KICH
3.	HELLEN FRANCINE DUARTE e MATEUS ARIEL DA SILVA
4.	JORGE ARTHUR DE AGUIAR
5.	JOSEANA TAMARA WOLFF DE AGUIAR
6.	LUCIANE DA SILVA
7.	MERECINA MORREIRA DOS SANTOS ALVES DA SIVA e ANILDO EDSON DA SILVA
8.	SILVANE RIBEIRO SOARES BILHAR e ADILSON JOSE DA SILVEIRA BILHAR
9.	TATIANE REGINA WOLFF DE AGUIAR

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Montenegro/RS, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA

Prefeito Municipal – em exercício



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS

E-mail: smhad.habitacao@montenegro.rs.gov.br

Fone: (51) 3632-3715



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

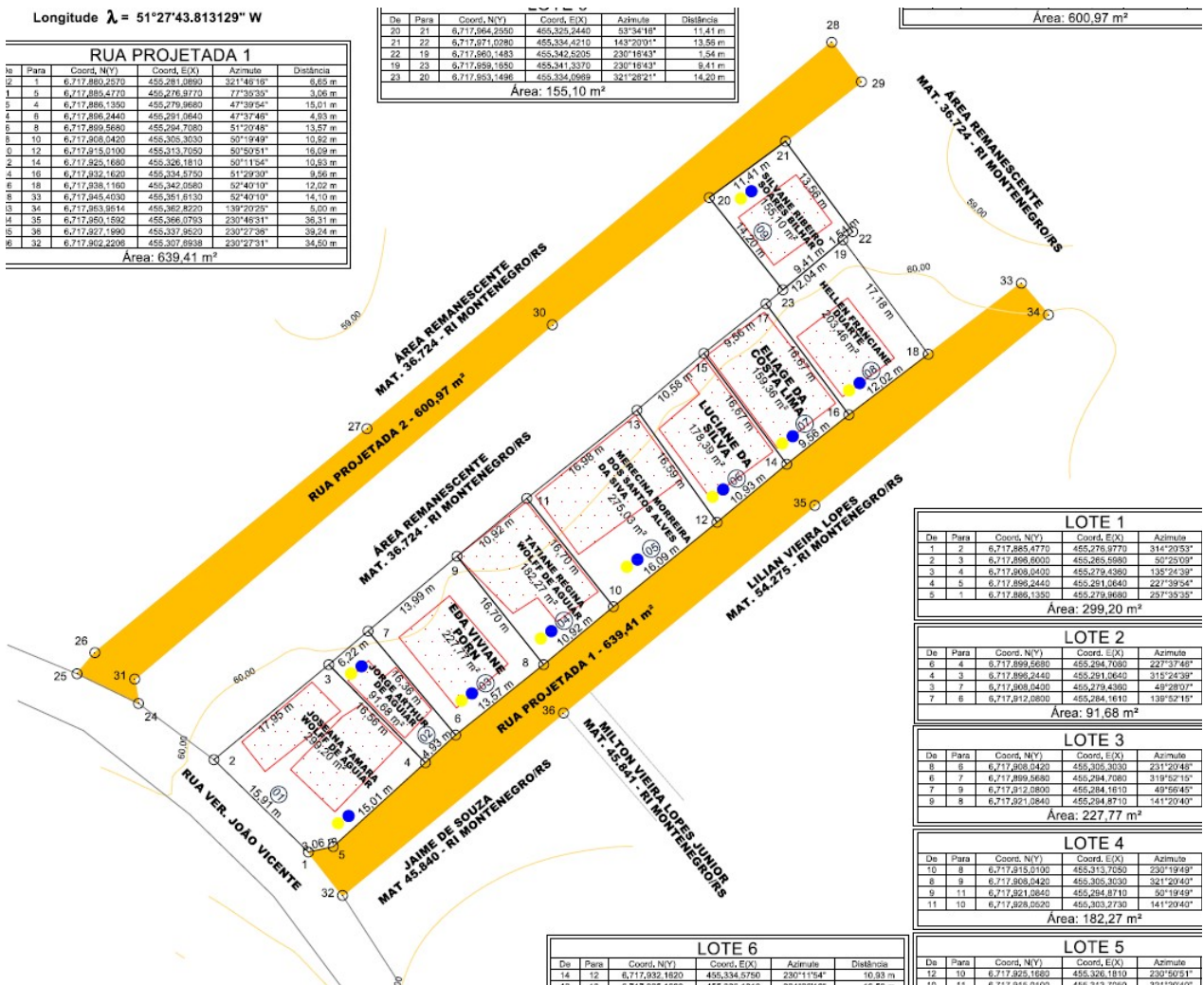
ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Longitude $\lambda = 51^{\circ}27'43.813129''$ W

RUA PROJETADA 1					
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho	Distância
1	2	6,717,890,2570	455,281,0890	321°46'16"	6,65 m
1	5	6,717,895,4770	455,276,9770	77°39'39"	3,06 m
5	4	6,717,896,1390	455,279,0660	47°39'54"	19,01 m
4	6	6,717,896,2440	455,291,0640	47°37'49"	4,93 m
6	8	6,717,899,5680	455,284,7080	51°20'48"	13,57 m
6	10	6,717,898,0420	455,305,3030	50°19'49"	10,82 m
0	12	6,717,815,0100	455,313,7050	30°30'51"	16,08 m
2	14	6,717,825,1680	455,326,1810	50°11'54"	10,93 m
4	16	6,717,832,1620	455,334,5750	51°29'30"	9,56 m
6	18	6,717,838,1160	455,342,0680	52°40'10"	12,02 m
8	33	6,717,845,0330	455,351,6130	52°40'10"	14,10 m
3	34	6,717,863,9514	455,362,8220	139°20'25"	5,00 m
4	35	6,717,850,1592	455,366,0793	230°46'31"	36,31 m
5	36	6,717,827,1990	455,337,9520	230°27'39"	39,24 m
6	32	6,717,802,2206	455,307,9939	230°27'31"	34,50 m
Área: 639,41 m ²					

De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho	Distância
20	21	6,717,864,2650	455,325,3440	33°34'18"	11,41 m
21	22	6,717,871,0280	455,334,4210	143°20'01"	13,59 m
22	19	6,717,860,1483	455,342,5205	230°18'43"	1,54 m
19	23	6,717,859,1850	455,341,3370	230°18'43"	8,41 m
23	20	6,717,853,1496	455,335,0969	321°28'21"	14,20 m
Área: 155,10 m ²					

Área: 600,97 m²



LOTE 1				
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho
1	2	6,717,865,4770	455,276,9770	314°20'53"
2	3	6,717,866,8000	455,265,6980	30°29'09"
3	4	6,717,868,0400	455,279,4380	135°24'39"
4	5	6,717,866,2440	455,291,0640	227°39'54"
5	1	6,717,866,1390	455,279,0660	297°35'35"
Área: 299,20 m ²				

LOTE 2				
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho
6	4	6,717,899,5680	455,284,7080	227°37'45"
4	3	6,717,896,2440	455,291,0640	315°24'39"
3	7	6,717,808,0400	455,279,4380	49°29'07"
7	6	6,717,812,0800	455,284,1810	139°52'15"
Área: 91,68 m ²				

LOTE 3				
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho
8	6	6,717,808,0420	455,305,3030	231°20'48"
6	7	6,717,899,5680	455,284,7080	319°52'10"
7	9	6,717,812,0800	455,284,1810	49°56'45"
9	8	6,717,821,0840	455,284,8710	141°20'40"
Área: 227,77 m ²				

LOTE 4				
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho
10	8	6,717,815,0190	455,313,7050	230°19'49"
8	9	6,717,808,0420	455,305,3030	321°20'49"
9	11	6,717,821,0840	455,284,8710	59°19'49"
11	10	6,717,828,0520	455,303,2730	141°20'40"
Área: 182,27 m ²				

LOTE 6					
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho	Distância
14	12	6,717,832,1620	455,334,5750	230°11'54"	10,93 m

LOTE 5				
De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. (E,X)	Azimutho
12	10	6,717,825,1680	455,326,1810	230°55'51"
10	14	6,717,815,0100	455,313,7050	50°11'54"